

LEI Nº 2.247, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

"Concede perpetuidade à sepultura 350, Quadra "C" do Cemitério da Solidão de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 350, Quadra "C" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham imunados os restos mortais de JOANA MACHADO.

Art. 2º - A família de JOANA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1992.

2.247.

PROJETO N.º 488/91.

Gilson de Brito.

Publicado 28/08/92.

Jornal de Hoje.